



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

1ª Secretaria

OF.ALP- 1ª Sec. 00241/05

Teresina. PI, 19 de abril de 2005.

Senhor Procurador,

Devidamente aprovado pelo Plenário deste Poder, encaminho a Vossa Excelência, cópia de requerimento da Deputada **MARIA JOSÉ LEÃO**, solicitando que a Procuradoria Geral de Justiça, intime o Governo do Estado, a cumprir e executar as seguintes leis estaduais: 5.336; 5.390; 5.367 e 5.394.

Ciente de contarmos com sua atenção ao nosso pleito, renovo votos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Dep. **MORAES SOUZA FILHO.**
1º Secretário.

Exmo. Sr.
DR. EMIR MARTINS FILHO.
Procurador Geral de Justiça do Piauí.
Nesta Capital.

Av. Mal. Castelo Branco, s/n.º - Cabral. Teresina – PI. CEP: 64.000-810

e-mail: primeirasecretaria@alepi.pi.gov.br
Fone: 0xx (86) 221 - 1564

AA - 692/05



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DA DEPUTADA MARIA JOSÉ LEÃO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

LIDO NO EXPEDIENTE

Em: 13/04/05
M. B. Soares

APROVADO

Em 14/04/05

M. B. Soares
1º Secretário

MARIA JOSÉ LEÃO, Deputada Estadual (PFL), com assento nesta casa Legislativa, REQUER, na forma regimental, após ouvido o plenário, que seja encaminhado ao Procurador Geral da Justiça, Dr. Emir Martins Filho, solicitando o cumprimento e execução, pelo Governo do Estado, das seguintes Leis:

Lei 5. 336, que determina a disponibilidade de banheiros aos usuários nas agências de instituições financeiras;

Lei 5. 390, que dispõe sobre a obrigatoriedade das agências bancárias, as estações rodoviárias e ferroviárias a manterem cadeiras de rodas à disposição do idoso, do portador de necessidades especiais ou pessoas circunstancialmente necessitadas deste equipamento;

Lei 5. 367, que dispõe sobre a obrigatoriedade do ensino de informática nas escolas públicas e privadas;

Lei 5. 394, que dispõe sobre a obrigatoriedade de publicação de mensagens educativas sobre os males e riscos do tabaco e do álcool, em cadernos e livros escolares.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 13 de abril de 2005.

Orgão	AL
Número	AL-692/05
Data	13/04/05
Assunto	Req. Cumprimen
Matrícula	To de Soip
Público	
Matricule	

M. B. Soares
Maria José Leão
Deputada Estadual

AL-DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais
Encaminha-se a:
PROTÓCOLO

K. D. L. Carvalho

Kênia D. Lulio Carvalho
Diretora Legislativa



Assembleia Legislativa

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

RUBRICA <i>[Handwritten Signature]</i>	FLS Nº 03
ANEXOS	NÚMERO AL-692/05

DIRETORIA LEGISLATIVA
JUNTA DA

Publicação de matéria
de 01 (uma) laudas.

Em 18/04/05

[Handwritten Signature]
Funcionário

IV. DE APOIO LEGISLATIVO
E caminho-se à Secretaria

Em 18/04/05

[Handwritten Signature]
Conceição de Maria Pádua Sampaio
Chefe da Div. de Apoio Legislativo